



PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO DAS RELAÇÕES NAS FILEIRAS FLORESTAIS

Modelo de Funcionamento

MODELO DE FUNCIONAMENTO DA PARF

De acordo com o disposto no Despacho n.º 8029/2014, de 19 de junho:

- A PARF reúne em plenário, trimestralmente ou a título extraordinário, mediante convocação conjunta dos representantes dos Ministérios da Economia e da Agricultura e do Mar. (n.º 6)
- O secretariado de apoio da PARF é assegurado conjuntamente pela DGAE e pelo ICNF, I.P.. (n.º 3)
- De cada reunião da PARF é elaborada uma síntese com as principais posições assumidas pelos membros presentes, à qual podem ser anexos os documentos considerados pertinentes. (n.º 14)

MODELO DE FUNCIONAMENTO DA PARF

Entre reuniões plenárias podem ser constituídas subcomissões com missões específicas ou com carácter setorial. (n.º 7):

- Cada membro da PARF indica um ou mais representantes para as subcomissões que venham a ser criadas, não sendo obrigatória a representação de todas as entidades da PARF em cada subcomissão. (n.º 8)
- A designação do coordenador de cada subcomissão é adotada em simultâneo com a decisão da respetiva constituição. (n.º 9)
- As subcomissões reúnem com a periodicidade que a maioria dos seus membros entenderem necessária, sendo as reuniões convocadas pelo respetivo coordenador. (n.º 10)